PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 02 / 06 / 2023
Jus Fonseca
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 019/2023

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo em razão do dia de "Corpus Christi", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido **"ponto facultativo"** o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) dos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023, em virtude do dia de "Corpus Christi".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de junho de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente